

02070.001609/2016-73

Número SEI:0474569



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670350
Telefone: /Fax:

AUTORIZAÇÃO Nº: 3/2016

No uso das atribuições que me confere a Portaria nº 1.080 de 15 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 16 de Junho de 2016 e na condição de Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, **APROVO** o Termo de Referência (0322626) e o Plano de Trabalho (0417824) conforme recomendado pela Procuradoria Federal Especializada no Item 20, do Parecer nº 00269/2016/COMAD/PFE-ICMBIO (0168252) .

Brasília, 29 de setembro de 2016.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Presidente do ICMBio

Brasília, 29 de setembro de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Jose Fernandes Barreto Mello**,
Presidente, em 29/09/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0474569** e o código CRC **202CBB6A**.

02070.001609/2016-73
Número Sei:0474585



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo - Bairro Sudoeste - CEP 70670350 - Brasília - DF -
www.icmbio.gov.br

Convênio

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CITEX/ICMBio

Conexão das unidades do ICMBio nos Municípios de Tefé e Manaus – AM às Redes metropolitanas do Exército Brasileiro.

TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA
QUE CELEBRAM
ENTRE SI, A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELO COMANDO
DO EXÉRCITO, POR
INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO
DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
(DCT), POR MEIO
DO CENTRO
INTEGRADO DE
TELEMÁTICA DO
EXÉRCITO (CITEX),
E INSTITUTO
CHICO MENDES DE
CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE
(ICMBIO),
OBJETIVANDO
PROMOVER A
COOPERAÇÃO
MÚTUA DOS
PARTÍCIPES NOS
CAMPOS
CIENTÍFICO,
TECNOLÓGICO E
DA INOVAÇÃO,
BEM COMO
REGULAR
PROCEDIMENTOS
PARA A
EXECUÇÃO DO
PROGRAMA
AMAZÔNIA
CONECTADA, QUE
POR ESTE
DOCUMENTO, TEM
POR OBJETIVO,
INTEGRAR, AS
UNIDADES DO
ICMBIO EM
MANAUS E EM
TEFÉ ÀS REDES
METROPOLITANAS

DO EXÉRCITO
BRASILEIRO,
ATRAVÉS DE
CONEXÕES METRO
ETHERNET.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conexão às redes metropolitanas do Exército Brasileiro, mediante conexões Metro Ethernet para disponibilização de um canal de comunicação de alta capacidade via fibra óptica para o Núcleo de Gestão de Integrada (NGI) de Tefé que abriga sete unidades administrativas, a saber: 1) Floresta Nacional (FLONA) Tefé; 2) Estação Ecológica (ESEC) Juami-Japurá; 3) Estação Ecológica (ESEC) Jutai-Solimões; 4) Reserva Extrativista (RESEX) Rio Jutai; 5) Reserva Extrativista (RESEX) Baixo Juruá; 6) Reserva Extrativista (RESEX) Auati-Paraná; 7) Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Javari Buriti, e para a CR2 em Manaus.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - UG/GESTÃO – REPASSADORA

UG/GESTÃO – REPASSADORA	
Código da UG: 443032	Código da Gestão: 44207
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO)	
CNPJ: 08.829.974/0001-94	
Endereço: Complexo Administrativo - EQSW 103/104, Bloco C, s/n - Setor Sudoeste – Brasília - CEP: 70670-350	
Representante Legal: RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO , Presidente do ICMBio, portador CI N° 262.9419 SSP/PA e do CPF n° 083.585.082-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n°. 1.080/Casa Civil, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2016	
CPF n° 083.585.082-04	

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO – RECEBEDORA

UG/GESTÃO-RECEBEDORA DO DESTAQUE PROMOVIDO PELO ICMBIO	
Código da UG: 110407	Código de Gestão: 00001
DEORF/MINISTÉRIO DA DEFESA - CNPJ: 03.277.610/0001-25	
UG/GESTÃO - DESCENTRALIZADORA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS À UO DO COMANDO DO EXÉRCITO	
Código da UG: 110407	Código de Gestão: 00001
DEORF/MINISTÉRIO DA DEFESA - CNPJ: 03.277.610/0001-25	

UG/GESTÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO COMANDO DO EXÉRCITO - RECEBEDORA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS MINISTÉRIO DA DEEFSA	
Código da UG: 160087	Código de Gestão: 00001
MINISTÉRIO DA DEFESA/COMANDO DO EXÉRCITO - ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO - CNPJ: 00.394.452/0412-09	
UG/GESTÃO - UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL - RECEBEDORA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DESCENTRALIZADOS PELA UO CMDO EXÉRCITO	
Código da UG: 160035	Código de Gestão: 00001
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DCT - CNPJ: 00.394.452/0419-85	
UG/GESTÃO - UNIDADE GESTORA EXECUTORA DO OBJETO - UG RECEBEDORA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DESCENTRALIZADOS PELA UGR	
Código da UG: 160091	Código de Gestão: 00001
CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO - CITE_x	
CNPJ: 07.518.297/0001-20	
Endereço: Avenida Duque de Caxias, S/N Bairro: Setor Militar Urbano Cidade: Brasília - DF CEP: 70.630-100	
Representante Legal: General de Brigada DECÍLIO DE MEDEIROS SALES	
Chefe do CITE_x , no uso das atribuições conferidas conforme Diário Oficial da União - n.º 60, Seção 2, de 28 de março de 2014, e no uso das atribuições conferidas por delegação pela Portaria de Delegação de Competência n.º 48 - DCT, de 20 de novembro de 2012, de acordo com a Portaria n.º 1.495 - Cmt Ex, de 11 DEZ 14.	
CPF n.º: 703.353.547-34	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Motivação:

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia federal em regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), instituído pela Lei n.º 11.516 de 29 de agosto de 2007, tem a missão institucional de *proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental*, mediante a execução de ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), podendo, para tanto, propor implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação (UCs) instituídas pela União.

Incumbe também ao Instituto fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade, bem como exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das UCs federais.

O ICMBio desenvolve sua missão pela gestão de sua estrutura institucional, promovendo o desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais naquelas consideradas de uso sustentável, a gestão do conhecimento, a educação ambiental e o fomento ao manejo ecológico. Para tanto, conta com o comprometimento de aproximadamente 4.500 (quatro mil e quinhentos) colaboradores no território nacional, distribuídos nas seguintes unidades:

- 320 Unidades de Conservação (UC):** presentes em todos os biomas brasileiros (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e Marinho), estruturada conforme suas destinações em Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, e Reserva Particular do Patrimônio Natural, Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre.
- 38 bases avançadas:** pontos de apoio descentralizados destinados à pesquisa e ao

- suporte para os colaboradores do Instituto quando em missão de campo;
3. **01 Academia da Biodiversidade (ACADEBio)**: designada à promoção e a construção do conhecimento para a conservação da biodiversidade por meio do processo de ensino e aprendizagem;
 4. **15 centros de pesquisas**: visam produzir, por meio da pesquisa científica, o ordenamento e a análise técnica de dados, o conhecimento necessário à conservação do patrimônio espeleológico e da sociobiodiversidade associada a povos e comunidades tradicionais. A exemplo do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas (Tamar);
 5. **11 Unidades Avançadas de Administração e Finanças (UAAF)**: incumbidas de executar, no seu âmbito de atuação, as atividades de suporte administrativo, orçamentário, financeiro e operacional para as unidades de conservação, Centros e Coordenações Regionais, obedecidas as orientações emanadas da sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
 6. **11 Coordenações Regionais (CR)**: As Coordenações Regionais destinam-se a executar atividades administrativas e técnico-finalísticas em sua área geográfica de abrangência; a articular, integrar e coordenar as ações desenvolvidas nas unidades de conservação federais e, quando autorizadas pela Direção, nas demais unidades descentralizadas; e a apoiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de programas, projetos e ações técnicas de competência do Instituto Chico Mendes;
 7. **Sede administrativa**: situada em Brasília, estruturada em Órgão Colegiado (Comitê Gestor); Órgão de apoio direto ao Presidente (Gabinete); Órgãos Seccionais (Procuradoria Federal Especializada e Diretoria de Planejamento, Administração e Logística e Auditoria Interna), Órgãos Específicos Singulares (Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial, e Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade).

A **proteção das Unidades de Conservação federais** detém relevância no planejamento estratégico do Instituto, dividindo-se em 03 (três) grandes grupos de ação: Fiscalização Ambiental, Emergências Ambientais e Monitoramento Ambiental.

No primeiro grupo, as ações de **fiscalização ambiental** são decorrentes do poder de polícia, e visam prevenir e coibir infrações ambientais nas áreas relacionadas às UCs. Para tanto, a principal meta estratégica de proteção do Instituto é o **aumento da sua presença institucional nas Unidades de Conservação**, dentro de outras providências, fortalecendo as equipes locais e apoiando ações rotineiras mediante tecnologia adequada.

O segundo grupo, engloba **ações de controle de emergências ambientais** atuando na prevenção e controle de incêndios florestais, por meio do conhecimento das fontes de fogo (queima de resíduos sólidos, ou até mesmo os incêndios destinados à criação de gado ou plantações) e seus pontos de ocorrência mais frequentes. Assim, a Coordenação de Emergências Ambientais – COEM/DIMAN/ICMBio, alimentada com informações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, gerencia o controle das emergências ambientais ocorridas nas áreas das unidades de conservação federais.

Por fim, o grupo das ações de **monitoramento ambiental** administra informações e atua no combate aos focos de calor e ao desmatamento ocasionado pela derrubada ilegal de árvores (exploração ilegal): promotor da extinção das espécies da fauna e flora, da deficiência do solo, da alteração climática do planeta.

As ações do grupo de proteção são prejudicadas devido à falta de infraestrutura de comunicação adequada nas unidades do Instituto mais afastadas dos grandes centros. Este fato se agrava quando levamos em consideração as unidades situadas na região Amazônica.

Esta região é de difícil acesso e baixa densidade populacional e têm nos rios que a atravessam, uma solução comum para atender às diversas necessidades da população. Tais fatores tornam a região pouco atrativa para que as grandes empresas invistam em infraestrutura de telecomunicações. Não há infraestrutura disponível para que serviços comuns, como internet e telefonia celular, por exemplo, sejam prestados.

Nos municípios que possuem alguma infraestrutura de telecomunicações, acabam por

utilizar links de comunicação via satélite, que possuem as seguintes desvantagens: custo mensal muito alto; a largura de banda desses links é limitada; e a latência do link via satélite prejudica o funcionamento inclusive dos sistemas corporativos.

Para solucionar as dificuldades expostas foi instituído o Programa Amazônia Conectada, pela Portaria Interministerial dos Ministérios da Defesa, das Comunicações e da Ciência e Tecnologia e Inovação n.º 586 de 22 de julho de 2015: objetivando a expansão da infraestrutura de comunicações pela implantação de cabos óticos subfluviais na Bacia Amazônica em cinco infovias (Alto Rio Negro, Rio Solimões, Rio Madeira, Rio Purus e Rio Juruá).

Verifica-se que este Programa terá a capacidade de fornecer links de comunicação de alta capacidade para as unidades de conservação do Instituto situadas na região de seu alcance, possibilitando assim melhorar a estruturação para o desempenho institucional. Para tanto, foram iniciadas tratativas com o intuito de firmar um entendimento entre o ICMBio e o Exército Brasileiro, para beneficiar o Instituto com a infraestrutura do Programa.

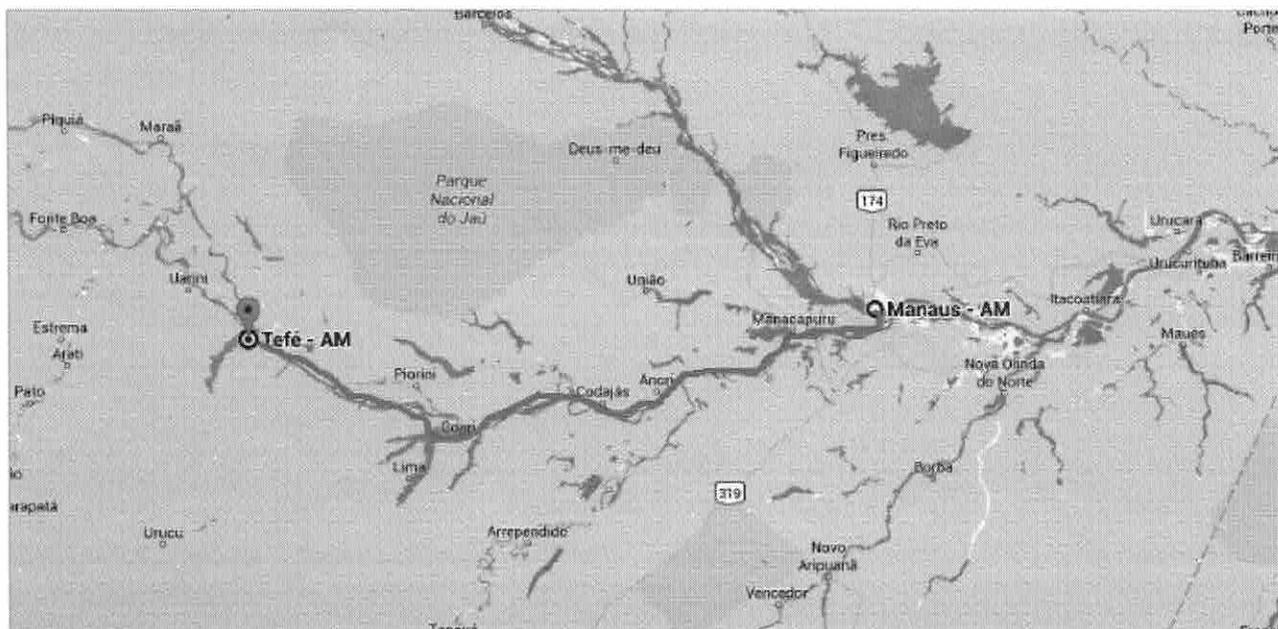
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROJETO PILOTO AMAZÔNIA CONECTADA

O ICMBio, com objetivo de verificar a viabilidade do Programa Amazônia Conectada, solicitou ao Exército a realização de um projeto piloto que deverá interligar unidades do Instituto na Amazônia à infraestrutura do programa com vistas a constatar a capacidade da infraestrutura e testar a efetiva qualidade dos serviços.

A próxima fase do Programa levará a Infovia do Alto Solimões até a cidade de Tefé. Nesta cidade está localizado o Núcleo de Gestão Integrada (NGI) de Tefé/ICMBio, que reúne a sede administrativa de sete unidades, a saber:

1. Floresta Nacional (FLONA) Tefé;
2. Estação Ecológica (ESEC) Juami-Japurá;
3. Estação Ecológica (ESEC) Jutai-Solimões;
4. Reserva Extrativista (RESEX) Rio Jutai;
5. Reserva Extrativista (RESEX) Baixo Juruá;
6. Reserva Extrativista (RESEX) Auati-Paraná;
7. Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Javari Buriti.

Tefé é um município amazonense, distante aproximadamente 500 km (quinhentos quilômetros) da capital Manaus, desprovidos de ligação terrestre entre si, conforme apresentado no mapa abaixo. A cidade fica no encontro dos rios Tefé e Solimões e sua economia é baseada no comércio e na pesca. O isolamento do município se agrava no tocante à infraestrutura de telecomunicações, a cidade sofre com a precariedade dos serviços de telecomunicações, sendo a única maneira de acesso à internet por conexões satelitais, serviço este de alto custo e baixíssimo desempenho.



Diante destas características verifica-se que a cidade de Tefé possui as condições de complexidade adequadas para análise primeira do programa. Assim, o projeto Piloto de Tefé verificará tanto a capacidade técnica no lançamento da fibra subfluvial, quanto a integração das unidades à rede lógica do Exército e a estabilidade do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para arcar com os custos necessários ao implemento do Projeto Piloto será celebrado este Termo de Execução Descentralizada com o Exército Brasileiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para interligar o NGI de Tefé e a Coordenação Regional N°2, localizada na cidade de Manaus, à rede do Exército em uma infovia com capacidade inicial de transmissão de 01 (um) Gigabyte por segundo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATIVIDADES QUE COMPÕEM O PROJETO PILOTO

O Projeto Piloto será composto pelas seguintes atividades:

- Interligação NGI Tefé – Manaus (CR2)
- Interligação NGI Tefé
- Elaboração do Plano de Projeto;
- Formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED);
- Instalação de switches de distribuição de rede;
- Interligação NGI Tefé a infraestrutura do Programa Amazônia Conectada;
- Configuração da rede WAN para interligar Tefé a Manaus por meio da infraestrutura do Programa;
- Preparar o sistema Embratel (link 512) como redundância a fibra;
- Interligação lógica da infraestrutura com a rede do Exército;
- Disponibilizar serviços de gerência de rede para NGI Tefé.
- Prover serviços de valor agregado (possibilidade de utilização de telefonia VOIP, possibilidade de utilização de dados georreferenciados, melhoria da navegabilidade, entre outros).
- Interligação Manaus (CR2)
- Interligação por meio de fibra óptica da CR2 a infraestrutura do Amazônia Conectada;
- Preparar circuito para receber os dados do NGI Tefé;
- Aumentar o Link de comunicação Embratel da CR2 – Brasília (BSB);
- Firmar parceria com o Exército para substituir o link da Embratel CR2 – BSB;

- Instalação de novos switches de distribuição de rede;
- Configuração do enlace lógico das unidades;
- Estabelecimento do plano de contingência;
- Implantar ferramenta de gerência de rede (Nagios).
- Atividades de Gestão
- Formalização do Memorando de entendimento entre o Exército e ICMBio;
- Definir plano de ação e comunicação em caso de contingência;
- Documentar as lições aprendidas;
- Emitir parecer acerca da viabilidade da participação do Instituto no Programa.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Tendo em vista que a melhoria na infraestrutura de Tecnologia da Informação - TI mostra-se como uma necessidade premente imprescindível às unidades do ICMBio a aplicação do recurso transferido pelo presente Termo de Execução Descentralizada será executado conforme o cronograma físico, constante deste TED.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Cronograma de desembolso:

Unidade Descentralizadora:

Meta	SETEMBRO/2016
Execução do Projeto Piloto	R\$ 240.000,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
1	1.1	Conectar a Unidade do ICMBio localizado na cidade de Manaus-AM a Rede Metropolitana do 4º CTA.	Unidade	1,00	SETEMBRO - 2016	SETEMBRO - 2017
2	2.1	Conectar a Unidade do ICMBio localizada na cidade de Tefé-AM a Rede Metropolitana da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.	Unidade	1,00	SETEMBRO - 2016	SETEMBRO - 2017

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Plano de Aplicação (R\$1,00)

Natureza da Despesa	Código	Especificação	Total (R\$)	Unidade Descentralizadora (R\$)	Unidade Descentralizada (R\$)	Ano
Grupo 3-Custeio	339039	O recurso será utilizado para contratação do serviço de conexão das unidades do ICMBio à Rede Metropolitana do Exército, incluindo a contratação de serviço de instalação, de elaboração de projeto executivo e demais itens necessários para a conexão das unidades.	125.000,00	125.000,00	0	2016
Grupo 4 - de Investimento	449052	Aquisição de equipamentos	115.000,00	115.000,00	0	2016
		Total Geral	240.000,00	240.000,00	0	

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ENTREGAS DA UG/GESTÃO – RECEBEDORA

Meta	Atividade	Indicador Físico		
		Unidade	Ano/Mês	Qtd
1	Conclusão do serviço de conexão das unidades do ICMBio a Rede Metropolitana do Exército em Manaus e Tefé – AM e interligação lógica das redes.	Relatório	SET/2017	02
2	Serviços de manutenção da infraestrutura disponibilizada até a entrada formal do Instituto no condomínio do Programa Amazônia Conectada, conforme estabelecido no modelo de governança.	Relatório dos atendimentos realizados	Até implantação do condomínio	Não se Aplica

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em conformidade com os artigos 50 e 51 da Portaria Interministerial nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011 e da portaria interministerial de N.º 586, de 22 de julho de 2015 que Institui o Projeto Amazônia Conectada e dá outras providências, assinada pelos Ministros de Estados da Defesa, das Comunicações e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Início: setembro de 2016

Término: setembro de 2017

CLÁUSULA NONA - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes se comprometerão a realizar o disposto nas subcláusulas abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A UG/GESTÃO - REPASSADORA se compromete a:

- Indicar um representante para acompanhar a execução deste Termo;
- Efetuar a descentralização do crédito orçamentário e dos recursos financeiros previstos no instrumento;
- Acompanhar as atividades de execução da meta prevista e etapas estabelecidas no Cronograma Físico;
- Exercer a manutenção da autoridade normativa e a atividade de fiscalização sobre a execução deste Termo;
- Analisar a prestação de contas da execução física e financeira do objeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A UG/GESTÃO - RECEBEDORA se compromete a:

- Executar as atividades inerentes a este Termo ou justificar os desvios à **UG/GESTÃO - REPASSADORA**, para deliberação;
- Encaminhar a prestação de contas física, mediante a apresentação de Relatórios de viabilidade técnica e de disponibilidade da rede de comunicação, e a relação de equipamentos de telecomunicações adquiridos;
- Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da **UG/GESTÃO - REPASSADORA** tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, bem como prestar a estes as informações solicitadas;
- Restituir à **UG/GESTÃO - REPASSADORA**, até dez dias antes da data fixada para encerramento dos empenhos das dotações orçamentárias, os valores transferidos e não empenhados no exercício;
- Prestar esclarecimentos à **UG/GESTÃO - REPASSADORA** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade na execução do Termo de Execução Descentralizada;
- Manifestar-se sobre as constatações e recomendações de auditoria de natureza operacional e de gestão realizada pela Auditoria Interna da **UG/GESTÃO - REPASSADORA**, ou pela Controladoria-Geral da União, no âmbito deste Termo;
- Em qualquer ação promocional da **UG/GESTÃO - REPASSADORA** e da **UG/GESTÃO - RECEBEDORA**, relacionada com o objeto deste Termo, será consignada a participação de ambas as entidades na mesma proporção.
- Os bens remanescentes adquiridos no âmbito deste Termo, serão doados a **UG/GESTÃO - EXECUTORA**, com o fim de assegurar a continuidade do programa governamental, por meio de instrumento específico e observada as disposições do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
- Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.
- Será obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Câmara

de Conciliação e Arbitragem Federal – CCAF, órgão da Consultoria-Geral da União, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Detalhamento Orçamentário:

Programa de Trabalho/Projeto/ Atividade	Programa	PO	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
18.541.2078.20WM.0001	2078	0000	0250	110247	339039	125.000,00
18.122.2124.2000.0001	2124	0000	0100	110246	449052	115.000,00
Total				R\$ 240.000,00		

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A funcional programática para o repasse de recurso no total de R\$ 125.000,00 será: 18.541.2078.20WM.0001; Programa: 2078 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade; PO 0000 Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Despesas Diversas; Fonte: 0250; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e a funcional programática para o repasse de recurso no total de R\$ 115.000,00 será: 18.122.2124.2000.0001; Programa: 2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente; PO: 0000 - Administração da Unidade - Despesas Diversas - INV; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O desembolso será efetuado em uma parcela de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** no mês de setembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) de Crédito ficará a cargo do **CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO - CITE_x** (UG 160091), nos termos do § 1º, art. 22 da Portaria nº 416, de 14 de maio de 2015, publicada na Separata ao boletim do exército nº 22, de 29 de maio de 2015.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A UNIDADE EXECUTORA DO OBJETO prestará contas da execução do objeto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** mediante a apresentação de relatórios contendo demonstrativos de contas físicas e apresentação de relatórios de viabilidade técnica e de disponibilidade da rede de comunicação, e a relação de equipamentos de telecomunicações adquiridos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A publicação da Íntegra do Termo e de seus aditamentos, na página eletrônica do Programa Amazônia Conectada (www.amazoniaconectada.eb.mil.br) é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **UNIDADE EXECUTORA** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Projeto Piloto e o Termo de Referência são parte integrante do

presente Termo e estabelecem obrigações e direitos para as unidades Repassadoras e Receptoras mesmo que não tenham sido reproduzidas neste TED.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas.

Pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do ICMBio

Pela UNIDADE DESCENTRALIZADA

General Brigada DECÍLIO DE MEDEIROS SALES
Chefe do CITE_x



Documento assinado eletronicamente por **DECÍLIO DE MEDEIROS SALES**, Usuário Externo, em 29/09/2016, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Jose Fernandes Barreto Mello**, Presidente, em 29/09/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0474585** e o código CRC **C653BADE**.

02070.001609/2016-73

Número Sei:0417824



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo - Bairro Sudoeste - CEP 70670350 - Brasília - DF - www.icmbio.gov.br

Projeto

MINUTA

	<p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO</p>	
--	---	--



Termo de Execução Descentralizada

CITEx /ICMBio

Plano de Trabalho 001

Brasília - DF

Setembro/2016

Avenida Duque de Caxias, s/n
 Setor Militar Urbano - SM U – Brasília – DF
 CEP: 70.630-100
 Tel: (61) 3415-7010
 Fax: (61) 3415-7096
 E-mail: comsoc@citex.eb.mil.br

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

a. Proponente

Órgão / Entidade Proponente				CNPJ
CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO (CITEx)				07.518.297\0001-20
Endereço: Avenida Duque de Caxias - Setor Militar Urbano - S M U – Brasília – DF.				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Brasília	DF	70.630-100	61-3415-7000	Executivo Federal
Nome do Responsável				CPF
Decílio de Medeiros Sales				703.353.547-34
Endereço:				CEP
SQN 103, Bloco B, Apartamento 606, Asa Norte, Brasília – DF.				70.732-020
CI / Órgão Exp.	Cargo:	Função:	Matrícula SIAPE:	
026.805.182-8 EB/MD	General-de-Brigada	Chefe	Não se aplica	

b. Outros Partícipes

Órgão / Entidade	CNPJ
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO)	08.829.974/0001-94

Endereço: Complexo Administrativo - EQSW 103/104, Bloco C, s/n - Setor Sudoeste				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Brasília	DF	70670-350	(61) 2028-9011	Executivo Federal
Nome do Responsável: Rômulo José Fernandes Barreto Mello				CPF 083.585.082-04
Endereço SHIN QL 05 CJ 07 casa 15 – Brasília - DF				CEP 71.505-775
RG/ EMISSÃO: 262.9419 SSP/PA		Cargo: Presidente do ICMBio	Função: Presidente	Matrícula SIAPE: 685940

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Conexão das unidades do ICMBio nas Redes metropolitanas do Exército Brasileiro nos Municípios de Tefé e Manaus – AM	Período de Execução: 12 Meses	
	Início	Término
	Setembro/2016	Setembro/2017
Identificação do Objeto As unidades do ICMBio em Manaus e Tefé serão integradas nas redes metropolitanas do Exército, através de conexões Metro Ethernet. Será implementado mecanismo de separação lógica dos dados através do uso de VLAN.		
Justificativa da Proposição O Programa Amazônia Conectada reveste-se de uma enorme importância estratégica, uma vez que inaugura a utilização de tecnologia de instalação subfluvial capaz de viabilizar a implantação de cabos óticos na Bacia Amazônica, trazendo comunicação de alta qualidade a toda a Região Norte do Brasil. Com a inauguração do sistema Manaus-Tefé, previsto para 2016, será possível oferecer para as Unidades de Conservação ganhos significativos, não apenas ligados a melhoria do acesso à internet, mas a melhoria da qualidade de vida, da pesquisa e da preservação do meio ambiente. O Instituto Chico Mendes –		

ICMBio - junta-se à parceria em prol do Programa Amazônia Conectada disponibilizando ao CITEEx o valor tratado neste plano de trabalho, para que seja dado prosseguimento nas ações cabíveis para a conclusão do trecho Manaus – Tefé/AM.

3- Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Objetivo: O presente termo tem por objetivo viabilizar a integração do ICMBio às redes metropolitanas do Exército em Manaus e Tefé/AM, disponibilizando um canal em banda larga para expansão e melhoria nas transmissões e comunicações entre as unidades do ICMBio (dados, voz e vídeo HD), em consonância com este **Plano de Trabalho**, previamente acordado entre as partes.

Fase	Duração	
	Início	Término
Interligar as Unidades do ICMBio às redes Metropolitanas do Exército Brasileiro nos municípios de Tefé e Manaus - AM	Setembro/2016	Setembro/2017

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
1	1.1	Conectar as Unidades do ICMBio localizado na cidade de Manaus à Rede Metropolitana do 4º CTA.	Unidade	1,00	Setembro/2016	Setembro/2017
1	1.2	Conectar as Unidades do ICMBio localizado na cidade de Tefé à Rede Metropolitana da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.	Unidade	1,00	Setembro/2016	Setembro/2017

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS1,00)

4.1 – PLANO DE APLICAÇÃO PARA O PROJETO

Tipo de Despesa	Código	Total (R\$)	Unidade Descentralizadora(R\$)	Unidade Descentralizada(R\$)
Grupo 3 - Custeio	339039	125.000,00	125.000,00	00,00
Grupo 4 - Investimento	449052	115.000,00	115.000,00	00,00

Total Geral	240.000,00	240.000,00	00,00
--------------------	-------------------	-------------------	--------------

4.2 - Plano de Aplicação DO PROJETO (R\$1,00)

Natureza da Despesa	Código	Especificação	Total (R\$)	Unidade Descentralizadora(R\$)	Unidade Descentralizada(R\$)	Ano
Grupo 3-Custeio e Grupo de Investimento 4	339039 e 449052	O recurso será utilizado em licitação para contratação do serviço de conexão das unidades do ICMBio à Rede Metropolitana do Exército Brasileiro, incluindo a contratação de serviço de instalação, aquisição de equipamentos, serviços de elaboração de projeto executivo, e demais itens necessários para a conexão das unidades.	240.000,00	240.000,00	00,00	2016/2017
		Total Geral	240.000,00	240.000,00	00,00	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Unidade Descentralizadora:

Despesa	Meta	ANO	MÊS	VALOR
Custeio	1ª Parcela do Repasse - O recurso será utilizado em licitação para contratação do serviço de conexão das unidades do ICMBio à Rede Metropolitana do Exército, incluindo a contratação de serviço de instalação, e projeto executivo para interligar a unidade do ICMBio nas Redes metropolitanas do Exército Brasileiro nos Município de Tefé e Manaus – AM.	2016	SETEMBRO/2016	125.000,00
Investimento	2ª Parcela do Repasse - aquisição de equipamentos e itens necessários para interligar a unidade do ICMBio às Redes metropolitanas do Exército Brasileiro nos Município de Tefé e Manaus – AM	2016	SETEMBRO/2016	115.000,00
Total				240.000,00

6 - CRONOGRAMA DE ENTREGA DA REDE DE FIBRA ÓPTICA

Item	Especificação	QTD	Data Limite	OBS
------	---------------	-----	-------------	-----

<p>Interligação das Unidades do ICMBio a rede do EB</p>	<p>Conclusão do serviço de conexão das unidades do ICMBio à Rede Metropolitana do Exército em Manaus e em Tefé – AM.</p>	<p>1</p>	<p>SETEMBRO/2017</p>	<p>Não há</p>
--	--	-----------------	-----------------------------	---------------

OBS: O dia “D” se refere ao dia da assinatura do Termo de Execução Descentralizada pelos partícipes.

Declaração

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO)**, para efeitos e sob pena da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de trabalho.

Pede Deferimento

Brasília, de setembro de 2016

General de Brigada DECÍLIO DE MEDEIROS SALES

Chefe do CITEx

Aprovação pela Unidade Descentralizadora

Aprovado:

Brasília, de setembro de 2016

Rômulo José Fernandes Barreto Mello

Presidente do ICMBio

3



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cesario de Oliveira Gomes, Coordenador(a)**, em 20/09/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DECÍLIO DE MEDEIROS SALES, Usuário, Externo**, em 29/09/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Jose Fernandes Barreto Mello, Presidente**, em 04/10/2016, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0417824** e o código CRC **300E7527**.

02070.001609/2016-73

0417824v22

3

3